

PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SECIS

“PROJETO HORTA EM CASA”

A Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, através da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção animal - SECIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.432/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público, o cadastramento de interessados junto à Secretaria para fins de proporcionar à população soteropolitana a oportunidade de participar do PROJETO HORTA EM CASA, através de capacitação remota, medida por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento de interessados junto à Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aqueles que se inscrevam e forem habilitados e classificados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta nos termos do presente Edital e seus anexos.

1.2. Serão ofertadas 600 vagas, sendo que as mesmas serão divididas por turmas de 100 inscritos. O Projeto terá duração de 6 meses, divididos em dois períodos, e a cada mês serão

contempladas 100 pessoas. Poderá se inscrever apenas 01 pessoa por endereço, a qual deve residir na capital soteropolitana e ser maior de 18 anos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da referida inscrição: interessados (as) que apresentem as seguintes condições:

I - Quantidades participantes:

600 moradores (as) de Salvador, sendo que todos (as) deverão atender aos requisitos exigidos neste documento.

- a) 1 pessoa por residência;
- b) Maiores de 18 anos;
- c) 100 pessoas contempladas por mês.

II - Não serão admitidas as participações:

- a. Mais de um (a) interessado (a) residente no mesmo endereço;
- b. Interessados (as) que não residem em Salvador;
- c. Servidores da Administração Pública Municipal;
- d. Interessados (as) menores de 18 anos.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1 O edital está disponível gratuitamente no sítio www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios.

4. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e ON-LINE, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições;

4.2. A partir das 08h do dia 16 de maio de 2024 e até as 23:59 do dia 17 de maio de 2024, os (as) Interessados (as) em participar deverão acessar o link www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br, e realizar sua INSCRIÇÃO ON-LINE, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível;

4.3. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

4.4. Os (as) interessados (as) deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial, quanto ao calendário e aos horários.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Para se INSCREVER no presente Projeto, deverão os (as) interessado(as) preencher o FORMULÁRIO ON-LINE com todos os dados exigidos, anexando cópia do comprovante de residência e documento de identidade, e, na hipótese do candidato assinalar a opção relativa a possuir no seu domicílio criança ou adolescente com transtorno ou necessidade especial, apresente obrigatoriamente algum documento que comprove o transtorno ou a deficiência, bem como cópia do documento de identidade do menor.

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após o envio ON-LINE do FORMULÁRIO PREENCHIDO, será emitida mensagem ON-LINE via funcionalidade do sistema, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os critérios de habilitação são:

- a. Residir na Capital Soteropolitana, através da apresentação de comprovante de residência;
- b. Ser maior de 18 anos, mediante apresentação de documento e identidade;
- c. Deve ser apenas um morador por endereço;
- d. Obediência ao limite das vagas disponibilizadas;
- e. Não ter sido contemplado nos chamamentos anteriores deste projeto.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Serão levados em consideração os seguintes itens como critério de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) Candidatos com idade igual ou acima de 60 anos;
- b) Candidatos residentes em domicílio com crianças ou adolescentes com necessidades especiais.

9. DOS RESULTADOS DA INSCRIÇÃO

9.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica criada pela SECIS emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM e na plataforma www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br

10. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica criada pela SECIS emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para que seja publicado no Diário Oficial do Município-DOM e na plataforma www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br

10.2. Os participantes que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO ou em relação à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, interpondo RECURSO através do e-mail hortaemcasa@salvador.ba.gov.br, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

10.3. O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

10.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica criada pela Secis emitirá RESULTADO FINAL da licitação, que enviará para publicação no Diário Oficial do Município - DOM e na plataforma www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br. Não sendo

apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 10.2, o RESULTADO previsto no item 10.1 será tido como RESULTADO FINAL.”

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Das obrigações dos (as) habilitados:

Os (as) participantes inscritos (as) obrigam-se a estarem presentes em todas as etapas do Projeto, atendendo de forma satisfatória os itens descritos neste documento:

- a) Ter à sua disposição os equipamentos necessários para participação da Capacitação à distância: aparelho de celular e/ou computador;
- b) O (a) participante montará a própria horta em sua residência;
- c) Zelar pelo Kit ofertado pela SECIS, para montagem da sua horta;
- d) Cada participante será responsável por enviar um registro fotográfico ou vídeos da horta criada para os (as) facilitadores (as) do Projeto. A forma de envio será comunicada pelos (as) facilitadores (as);

11.2- Das obrigações da Prefeitura, através da SECIS junto aos participantes.

- a) Divulgar o Projeto Horta Em Casa em suas redes sociais;
- b) Disponibilizar o Edital no site da Prefeitura e da SECIS a partir de 16 de maio.
- c) Selecionar 100 **participantes por etapa (serão abertas 6 etapas)**, que preencherem o perfil solicitado, dentre os (as) inscritos (as);
- d) Nomear a equipe para executar o acompanhamento do Projeto;
- e) Realizar a entrega de 1 (um) kit horta a cada contemplado no parque Joventino Silva, ou em qualquer outro equipamento que o órgão julgue ser ideal;
- g) Verificar e avaliar a assiduidade dos participantes em todas as etapas do Projeto;
- h) Elaborar relatório com os resultados obtidos no Projeto Horta em Casa.

12. DESCRIÇÕES DO KIT PARA IMPLANTAÇÃO DAS HORTAS

- Jardineira retangular plástica 45 cm
- 4 Mudas de hortaliças variadas
- Terra vegetal adubada
- Manta de Bidim
- Argila expandida
- Pá pequena de plástico
- Borrifador pequeno

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Chamamento Público, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício vigente, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, consoante a seguinte discriminação:

- **Atividade: 18.542.0010.209000 – Verde Vivo - Tratamento Paisagístico no Município de Salvador**
- **Fonte de Recurso: 1.500.1; 1.501.1 – Tesouro.**
- **Classificação da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro pessoa Jurídica;**
- **Valor: R\$ 54.204,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quatro reais)**

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário	Total
1	MANTA GEOTEXTIL BIDIM	m ²	0,5	7,64	3,84
2	ARGILA EXPANDIDA	kg	2	15,00	15,00
3	TERRA VEGETAL SUPER ADUBADA	kg	8	18,00	18,00
4	BORRIFADOR PEQUENO	und	1	15,00	15,00
5	SEMENTE HORTALIÇAS	und	1	2,50	2,50
6	JARDINEIRA PLÁSTICA 45cm	und	1	20,00	20,00
7	MUDA DE HORTALIÇA EM SACO	und	4	1,50	6,00
8	PÁ PEQUENA DE PLÁSTICO	und	1	10,00	10,00

TOTAL

90,34

Orçamento para 6 (seis) meses

MESES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º MÊS	100 KITS	90,34	9.034,00
2º MÊS	100 KITS	90,34	9.034,00
3º MÊS	100 KITS	90,34	9.034,00
4º MÊS	100 KITS	90,34	9.034,00
5º MÊS	100 KITS	90,34	9.034,00
6º MÊS	100 KITS	90,34	9.034,00
TOTAL GERAL	600 KITS	542,04	54.204,00

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica da SECIS, e submetidos à decisão final da autoridade superior.

15. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Salvador, 14 de maio de 2024.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E
PROTEÇÃO ANIMAL**

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário